



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará 68434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA ADITIVA Nº 024/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025 (LOA 2026)
Autor: Vereador Renivaldo Martins Nunes	APROVADO
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 08 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer)	
Classificação Funcional Programática (Sugestão): 27.812.0013.1135	
OBJETIVO: Aquisição de um ônibus com capacidade para 46 passageiros, para a Associação Vila Nova Futebol Clube de Futebol de Ourilândia do Norte, CNPJ nº 41.237.338/0001-49	
Valor: R\$ 72.000,00	

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	08	27	812	0013	1135	Aquisição de Ônibus para a Associação Vila Nova Futebol Clube	72.000,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	72.000,00

CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Renivaldo Martins Nunes



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - CEP 68344-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com



JUSTIFICATIVA DA EMENDA

APROVADO

A presente Emenda Individual Impositiva, de autoria do Vereador Renivaldo Martins Nunes, aloca R\$ 72.000,00 para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Unidade 08), visando a aquisição de um ônibus de 46 passageiros para a Associação Vila Nova Futebol Clube. O esporte e lazer (Função 27) fazem parte da Área Social, que representa um volume expressivo de recursos no Orçamento Total, excluindo dívidas e reservas.

Este investimento é de suma importância para o desenvolvimento esportivo do município. O veículo adquirido servirá diretamente para o transporte dos atletas filiados à entidade, garantindo sua participação em campeonatos e competições fora de Ourilândia do Norte, promovendo a imagem da cidade e oferecendo suporte logístico adequado aos jovens. A aquisição de um bem de capital (Investimento) se enquadra no Programa "Esporte e Vida Ativa" (0013). Bem como garantirá o transporte adequado e seguro dos atletas na participação de campeonatos e competições regionais e estaduais, eliminando um obstáculo logístico para o desenvolvimento da base e a representação de Ourilândia do Norte.

É fundamental salientar que a natureza de alto custo de um veículo com capacidade para 46 passageiros exige a soma dos recursos de diversas emendas individuais impositivas. A aquisição do ônibus somente será possível por meio da conjugação desta emenda do Vereador Márcio Oliveira da Silva com as demais emendas de seus pares: Renivaldo Martins Nunes, Walmy César Costa Rodrigues, Raimundo de Oliveria da Silva, Romildo Veloso e Silva e Charles Gutiere Martins de Melo. Juntas, essas emendas viabilizam o projeto de investimento de forma colaborativa e estratégica.

Para cobrir o crédito adicional de R\$ 72.000,00, será utilizada a anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência. Embora a Reserva estivesse inicialmente prevista em R\$ 1.358.750,00, ela foi suplementada pela Emenda Modificativa nº 012/2025, passando a vigorar com um valor total de R\$ 7.502.322,00, especificamente para a cobertura das emendas parlamentares e individuais. O uso desse recurso, que é suficiente para cobrir os compromissos, transforma uma verba contingencial em um investimento concreto e obrigatório em prol do esporte municipal.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Renivaldo Martins Nunes